



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 414, Pág. 1

PORTARIA N. 169/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício N. 040/2012-GLA, datado de 3.5.2012, subscrito pelo Senhor Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora SOLANGE MARIA DA SILVA GONZAGA, matrícula n. 1330-7A, para participar do curso “Gestão de Fiscalização de Contratos na Administração Pública”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 29.6.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora após o retorno à atividade junto a esta Corte de Contas, apresente os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

*Republicada por incorreção

PORTARIA N. 179/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 01/2011 – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

RESOLVE:

I - FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de abril, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II – OS SERVIDORES não integrantes da relação do referido anexo, permanecem nas respectivas referências atuais.

III – Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ANEXO PROGRESSÃO ABRIL/2012

CLASSE A II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
1531-8A	CLAUDIA KELLY DE ARAÚJO MATA	S	13/04/2012

CLASSE C I			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
285-2A	SULENY FERREIRA NARZETTI	M	08/04/2012

CLASSE C III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
097-3A	MARCO ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	M	22/04/2012
283-6A	NEYDE APARECIDA ALBUQUERQUE MARINHO	M	22/04/2012
289-5A	RAIMUNDA ALICE CORTEZAO DA SILVA	M	15/04/2012

CLASSE C IV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
129-5A	ALDENOR DA SILVA LOBO	M	13/04/2012
492-8A	JOAO ROBERTO ALMEIDA SILVA E	S	27/04/2012
505-3A	MARIA DAS GRAÇAS	M	01/04/2012





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 414, Pág. 2

	JUSTINO VIEIRA		
--	----------------	--	--

CLASSE C V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
127-9A	WALTER ARAUJO DE AMORIM	M	03/04/2012

CLASSE D II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
374-3A	EDIBERTO MACEDO DE ALMEIDA	B	01/04/2012

CLASSE D III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
308-5A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA MACEDO	B	02.04.20122

PORTARIA N. 180/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 16.5.2012, constante do Processo n. 3072/2012,

RESOLVE

I - RECONHECER o direito da servidora **SILVIA FERNANDA VIANA LEITÃO**, matrícula n.113-9A, ao abono de permanência, com fulcro no artigo 3º, da CE 47/2005, inclusive o direito de perceber o pagamento retroativo do referido abono desde a data de 1.1.2004, quando implementou os requisitos para a sua concessão;

II - DETERMINAR a DRH e a DORF que providencie, respectivamente, o registro e a formalização do pagamento do abono enquanto o servidor continuar em atividade, com juros e correção monetária no tocante aos valores devidos retroativamente, condicionando o pagamento à disponibilidade financeiro-orçamentária desta Corte.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 181/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho datado de 14.5.2012, constante do Processo nº. 4855/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **HELOÍSA HELENA DE VERÇOSA CHÃ**, matrícula n. 440-5A, **EUDERIKES PEREIRA MARQUES**, matrícula n. 1242-4A, e **KARLA CRISTINA PEREIRA PASSOS**, matrícula n. 1649-7A, para, sob a Presidência da primeira comporem a comissão de vistoria geral nos prédios deste Tribunal de Contas, a fim de produzir relatório sobre a situação das edificações, tendo em vista as normas vigentes sobre construções acessíveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 182/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LINDOBERTO QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula n. 1814-7A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627 de 15 de junho de 2011, a contar de 14.5.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 183/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 414, Pág. 3

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MIRTES JANE FÉLIX MARTINS**, matrícula n. 1813-9A, **adicional de qualificação**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627 de 15 de junho de 2011, a contar de 14.5.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 184/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **IVAN WALLACE DA SILVA FARIAS**, matrícula n. 1815-5A, **adicional de qualificação**, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627 de 15 de junho de 2011, a contar de 14.5.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 185/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Convite datado de 4.5.2012, subscrito pela Senhora Secretária de Assistência Social **Denise Ratmann Arruda Colin**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 048-5A, a participar do Seminário de **Gestão Orçamentária e Financeira no SUAS**, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 29 e 30.5.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 186/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, a Exposição de Motivos nº 01/2012-DIRAC, subscrito pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, datada de 14.5.2012,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, comporem a Comissão temporária, destinada à elaboração dos decisórios diversos processos julgados pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmara, sob a coordenação do primeiro, pelo prazo de 60 dias:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lúcio Guimarães de Góis	Coordenador	640-8A
Adriane Unah Godinho Rodrigues	Membro	325-5A
Cintia Cristina de Souza Zogahib	Membro	156-2A
Daniele de Oliveira Garcia	Membro	1318-8A
Nahue Salignac Mussa	Membro	027-2A
Adriana Menezes Barbosa Soares	Membro	144-9A
Cinthia Couto de Magalhães Cordeiro	Membro	619-9A
Érica Alves de Araújo	Membro	1549-0A
D`Jane Maciel de Medeiros	Membro	1709-8A
Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Lins	Membro	025-6A

II – ATRIBUIR aos integrantes da comissão a gratificação prevista no art. 90, inciso X da Lei n.º 1.762/86 e Portaria n.º 083/2010-GPSEH, condicionando o seu pagamento com a conclusão total dos trabalhos, mediante apresentação de relatório final.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 414, Pág. 4

PORTARIA Nº. 187/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento datado de 18.4.2012, subscrito pelo Senhor Secretário Geral da Secex **Pedro Augusto Oliveira da Silva**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE GUEDES LÔBO**, matrícula n. 800-1A, para responder pela Secretaria Geral de Controle Externo - **SECEX**, relativamente a todos os assuntos referentes à Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – **SMTU**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 188/2012-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Informação n. 12/2012, datado de 8.5.2012, subscrito pela Diretora de Tecnologia da Informação **Sheila da Nóbrega Silva**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 048-5A e **SHEILA DA NÓBREGA SILVA**, matrícula n. 1634-9A, para participarem do “**I Encontro Nacional de Auditores de TI – UNAUTI**”, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 24 e 25.5.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno, o relatório de atividade junto a esta Corte, e os respectivos comprovantes de embarque, nos termos da Portaria n. **041/2012-GPDRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 189/2012-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho datado de 16.5.2012, exarado no Requerimento de 7.5.2012,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de posse do servidor **LUIZ CARLOS SANTOS DE LIMA**, Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 25.5.2012, conforme art. 41 § 1º da Lei Estadual 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 124/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 55/2012-MP/PG, datado de 7.5.2012, subscrito pelo Procurador-Geral **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora **MARCELLA CAVALCANTE ANTUNES**, matrícula n. 1376-5A, junto ao Gabinete da Procuradora de Contas deste Tribunal **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**, a contar de 27.4.2012;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de maio de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 414, Pág. 5

PORTARIA N. 125/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **ADALBERTO SILVA DOS SANTOS**, matrícula n. 1347-1A, na Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior- **DCAMI**, deste Tribunal de Contas, a contar desta data,

II - REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 126/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **HÉLIO ALMEIDA E SILVA**, matrícula n. 520-7A, na Comissão de Exames das Contas Gerais do Governo do Estado - **COMGOV** deste Tribunal de Contas, a partir de 1º.6.2012;

II - REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 138/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/11-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

LOTAR os servidores desta Corte de Contas infracitados, nos setores descritos acima de seus respectivos nomes:

Diretoria de Controle Externo da Administração Direta Estadual - **DCAD**.

Lindoberto Queiroz dos Santos, mat. nº 1804-7A, a contar de 11.5.2012;

Diretoria de Controle Externo da Administração Municipal Interna - **DCAMI**.

Mirtes Jane Félix Martins, mat. nº 1813-9A, a contar de 11.5.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 139/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 55/2012, datado de 17.5.2012, subscrito pelo Chefe da Dirac **Lúcio Guimarães de Góis**,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **D`JANE MACIEL DE MEDEIROS**, matrícula n. 1709-8A, na Divisão de Redação de Acordãos - **DIRAC** deste Tribunal de Contas, a contar de 1.2.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 414, Pág. 6

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus,
21 de maio de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 140/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho datado de 17.5.2012, exarado no Memorando n. 106/2012-DCAMM, subscrito pelo Secretário Geral da SECEX **Pedro Augusto Oliveira da Silva**,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **MOISÉS DA SILVA BARROS**, matrícula n.024-8B, na Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus, deste Tribunal de Contas, a contar desta data,

II – REVOGAR a lotação anterior.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus,
21 de maio de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 141/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho datado de 16.5.2012, exarado no Memorando n. 040/2012-DMP, datado de 14.5.2012, subscrito pelo Diretor do Ministério Público **Matheus Marinho Nogueira**,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **YURI NOGUEIRA PINTO**, matrícula n. 1375-7A, junto ao Gabinete da Procuradora de Contas **Elissandra Monteiro Freire**, deste Tribunal de Contas, a contar de 14.5.2012;

II – REVOGAR a lotação anterior.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus,
21 de maio de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n.º 611/2011 e,

CONSIDERANDO que a Declaração emitida pela Federação do Comércio de Minas Gerais afirma que a empresa **EDITORA FORUM LTDA**, em REGIME DE EXCLUSIVIDADE, em todo território nacional, editar, distribuir e comercializar os seus periódicos, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2975/2012, fls. 04;

CONSIDERANDO ainda a inviabilidade de competição por ser a única empresa tida como detentora dos direitos de distribuição e comercialização em todo território nacional;

CONSIDERANDO o valor total da proposta de **R\$ 6.430,00** (seis mil quatrocentos e trinta reais);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25 c/c o art. 26, ambos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível a Licitação para aquisição do serviço de Assinatura dos periódicos, perante a empresa **EDITORA FORUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.769.803/0001-92, situada à Av. Afonso Pena, nº 2.770 – 15º e 16º andares, Bairro Funcionários – Belo Horizonte - MG, no valor de **R\$ 6.430,00** (seis mil quatrocentos e trinta reais);

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES

Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 414, Pág. 7

08.06.94, para aquisição do serviço de Assinatura dos periódicos, perante a empresa **EDITORA FORUM LTDA.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 24 DE MAIO DE 2012.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 4455/2011

Anexos: 452/2010, 4503/2011

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 452/2010

Órgão: UEA

Recorrente: José Aldemir de Oliveira

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

1.1)PROCESSO Nº 4503/2011

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 452/2010

Órgão: UEA

Recorrente: Marilene Corrêa da Silva Freitas

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2)PROCESSO Nº 4002/2011

Anexos: 5176/2009

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 5176/2009

Órgão: SEMC

Recorrente: Lúcia Cordeiro Pereira

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

3)PROCESSO Nº 286/2012

Anexos: 709/2009, 1299/2009

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 1299/2009

Órgão: Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Recorrente: Marlon Trindade Teixeira

Procurador: (a) João Barroso de Souza

4)PROCESSO Nº 3796/2011

Anexos: 1271/2005

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 1271/2005

Órgão: Câmara Municipal de Ipixuna

Recorrente: Cezar Augusto Farias de Oliveira

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

5)PROCESSO Nº 2043/2011 (9VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará

Responsável (eis) Manoel Hélio Alves de Paula

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

5.1)PROCESSO Nº 2573/2011

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará

Responsável (eis) Manoel Hélio Alves de Paula

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 1463/2011

Anexos: 84/2010, 2684/1995

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 2684/1995

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Glícia Pereira Braga

Procurador: (a) Eliassandra M. Freire de Menezes

2)PROCESSO Nº 6252/2010

Anexos: 1423/2006, 4283/2005, 712/2006

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 1423/2006

Órgão: Câmara Municipal de Tonantins

Recorrente: Francisco Castro de Oliveira

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3)PROCESSO Nº 1950/2011 (3VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: Secretaria Executiva Adjunta

Responsável (eis) José Bernardo da Encarnação

Procurador: (a) Evelyn Freire de C. L. Pareja

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CORREA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 2486/2011

Obj.: Denúncia

Órgão: Prefeitura Municipal de Lábrea

Denunciante: Ministério Público do Estado

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva e João Barroso de Souza

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 2187/2011

Obj.: Denúncia

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Responsável: Alberto Iannuzzi Neto

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

2)PROCESSO Nº 4955/2011

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

3)PROCESSO Nº 1951/2011(2VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: Câmara Municipal de Urucurituba

Responsável: Diogo José Pereira Serrão

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

4)PROCESSO Nº 1431/2011

Anexo: 1483/2006

Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Revisão,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 414, Pág. 8

ref. ao Proc. nº 3974/2008

Órgão: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Recorrente: Marcos Antonio Nascimento Silva

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Julio Corrêa Pinheiro)

1)PROCESSO Nº 6082/2011 (4VIs)

Anexo: 1760/05, 2817/05, 4094/05, 1822/05, 4354/04, 1654/05, 5169/04, 4355/04, 243/05, 244/05, 3826/04, e 1823/05

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 1760/2005

Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos

Recorrente: José Ribamar Fontes Beleza

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2)PROCESSO Nº 5794/2011

Anexo: 5280/2009, 1368/2010

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 1368/2010

Órgão: Câmara Municipal de Novo Airão

Recorrente: Francisco Canindé Freitas de Lima

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

3)PROCESSO Nº 2678/2006

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Coari/Justiça do Trabalho

Representante: Genival Nunes de Souza

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO
(Substituindo o Conselheiro Lúcio Albuquerque)

1)PROCESSO Nº 1462/2004 (7VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2003

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Responsável (eis) Bruno Luís Litaiff Ramalho

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO
(Substituindo o Conselheiro Julio Pinheiro)

1)PROCESSO Nº 3652/2011

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público - TCE

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO
(Substituindo o Conselheiro Ari Moutinho)

1)PROCESSO Nº 2768/2011

Anexo: 5809/2009, 2016/2006

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 2016/2006

Órgão: CIGÁS

Recorrente: Daniel Jack Feder

Procurador: (a) Roberto C. Kichanã da Silva

AUDITOR RELATOR: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 2737/2011

Obj.: Aposentadoria

Órgão: SEMSA

Responsável (eis) Veranilde Pereira Cunha

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Lúcio Alberto de L. Albuquerque)

1)PROCESSO Nº 5532/2011

Anexo: 4752/2007, 3432/2006

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 3432/2006

Órgão: Ministério Público - TCE

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 5570/2011

Anexo: 2545/2006

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 2545/2006

Órgão: Polícia Militar

Recorrente: Francisco das Chagas de Oliveira Ribeiro

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Érico Desterro e Silva)

1)PROCESSO Nº 3635/2011

Anexo: 2375/2007

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 2375/2007

Órgão: UEA

Recorrente: José Aldemir de Oliveira

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2)PROCESSO Nº 5087/2011

Anexo: 2627/2007

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 2627/2007

Órgão: UEA

Recorrente: José Aldemir de Oliveira

Procurador: (a) Evelyn Freire de C. L. Pareja

AUDITOR: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 2270/2011 (2VIs)

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público - TCE

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho L. Pareja

2)PROCESSO Nº 6285/2011

Anexo: 367/1995

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 367/1995

Órgão: DETRAN

Recorrente: Lúcia Helena Vieira da Costa

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

3)PROCESSO Nº 1652/2011 (2VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: Policlínica Zeno Lanzini

Responsável (eis) Antonio Carlos Carneiro, no período de 01/01/2010 à 07/09/2010 e Ana Maria Medeiros de Souza, no período de 08/09/2010 à 31/12/2010

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

4)PROCESSO Nº 5395/2010

Anexos: 5444/2005

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 5444/2005

Órgão: Polícia Militar

Recorrente: Clóvis Farias da Silva

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 414, Pág. 9

5)PROCESSO Nº 5683/2011

Anexo: 174/2009

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 174/2009

Órgão: IDAM

Recorrente: Raimundo Salomão Pereira

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

Manaus, 18 de Maio de 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

RETIFICAÇÃO

DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no dia 25.04.2011, relativa à Decisão do Processo n. 5730/2007, de Relatoria da Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Ano I, Edição nº 191, pág. 37, de 17/06/2011

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 5730/2007

Assunto: Contratação temporária de professores, de processo seletivo simplificado para atuarem na Escola Estadual Giovanni Figliuolo (anexos - penitenciárias Anísio Jobim e feminina, cadeia pública, albergue cachoeirinha e INPAT - capital, realizada pela Secretaria de Educação-SEDUC, de acordo com o decreto publicado no D.O.E de 05.03.2006.

Órgão: SEDUC

Decisão: Legalidade

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 5730/2007

Assunto: Contratação temporária de professores, de processo seletivo simplificado para atuarem na Escola Estadual Giovanni Figliuolo (anexos - penitenciárias Anísio Jobim e feminina, cadeia pública, albergue cachoeirinha e INPAT - capital, realizada pela Secretaria de Educação-SEDUC, de acordo com o decreto publicado no D.O.E de 05.03.2006.

Órgão: SEDUC

Decisão: Ilegalidade

Manaus, 21 de maio de 2012

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

P O R T A R I A Nº 058/2012-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO o Expresso Livre da Comissão de Inspeção do Município de Parintins, de 15/05/2012.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 055/2012-Secex de 18/05/2012, publicada no DOE de 18/05/2012, por mais 03 (três) dias, até o dia 23/05/2012, bem como de 14 (quatorze) diárias, para 17 (dezesete) diárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2012.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

A Pregoeira comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Presencial nº 04/2012, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal na edição nº 383 do dia 03/04/2012 e no Jornal Diário do Amazonas na edição do dia 04/04/2012, objetivando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação por Buffet, especializado em cozinha regional, nacional e internacional, para a realização dos eventos internos e externos deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, está suspensa para efeito de estudo de viabilidade para eventual readequação do Projeto Básico.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2012.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 07/2012 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia 05/06/2012 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço por item", objetivando a aquisição de 07 (sete) veículos para atender às necessidades deste Tribunal. O Edital completo poderá ser adquirido





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 414, Pág. 10

junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2012.

MÔNICA AZEVEDO BALLUT
Pregoeira da CPL/TCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CARLOS EVALDO TERRINHA A. DE SOUZA**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para que tome ciência da Decisão 1016/2011-TCE-DEPRIM.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2012.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO a Sra. ISA MANUELA PEREIRA CAMINHA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 61/2010 do Colegiado do TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 4584/2005 (Apenso 5499/209 e 1540/06 (06vol.)), que trata da prestação de contas do adiantamento concedido à mesma.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2012.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr.**

MOISÉS COLARES DE ARAÚJO, Presidente do Conselho de Desenvolvimento das Associações Comunitárias Rurais do Projeto de Assentamento Tarumã-Mirim para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 058/2011-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3444/2010, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 046/2009, firmado entre a SEPROR e o Conselho de Desenvolvimento das Associações Comunitárias Rurais do Projeto de Assentamento Tarumã-Mirim.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, em cumprimento ao Despacho da Excelentíssima Conselheira-Relatora Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADO**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, o Sr. **João Ribeiro Guimarães Júnior**, Presidente da Sociedade de Interesse Público - SIPAM, a fim de se manifestar, querendo apresentar defesa (art. 5º, LV, da CF/88) em razão das restrições detectadas nos autos do Processo TCE referente a Inspeção Extraordinária na OSCIP (Sociedade de Interesse Público do Amazonas) para averiguação da aplicação dos recursos repassados entre 2008 e 2010 por meio de termos de parcerias firmado com a SEAS, apresentando suas manifestações perante o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, junto à Divisão de Expediente e Protocolo – Diepro, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, CEP 69055-736 Manaus-AM, fazendo referência aos autos dos **Processo nº 5120/2011 – TCE (13 volumes)**.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DEPARTAMENTO DE ANÁLISES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Diretor do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h